

## CARTA ABERTA À COMUNIDADE ACADÊMICA

A Comissão de Ética do Serviço Público – CESP da UFAL, em sua função educativa, prevista na Resolução n.º 10/2008 da Comissão de Ética Pública – CEP, considerando a participação dos(as) servidores(as) no processo de consulta pública para reitor/a organizada pelas entidades (Adufal, Sintufal e DCE), bem como nos processos eleitorais para as direções de Sintufal e Adufal (previstas respectivamente para setembro e novembro) reforça o dever do cumprimento à conduta ética conforme o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal – Decreto n.º 1.171/94.

É direito de todos(as) servidores(as) públicos(as) se colocar como candidato e/ou participar dos atos de campanha para escolha de seus(suas) novos(as) dirigentes, mas devendo sempre observar os limites impostos pela legislação e os princípios éticos.

Em face do dever institucional de promover o respeito às normas éticas, sobretudo em processos eleitorais, convidamos todos(as) a evitar a prática de atos e condutas, por candidatos(as) ou não, que possam ser futuramente questionados como impróprios, especialmente nesse período de escolhas.

Os servidores públicos e demais agentes públicos civis têm que zelar pelo equilíbrio e sensatez, tão necessários entre os(as) candidatos(as), de modo a conservar a moralidade e a legitimidade da consulta pública e eleições.

Em função disso, não se deve, entre outras condutas, divulgar conteúdos inverídicos (principalmente em mídias sociais), as denominadas *fake news*; usar a máquina pública para benefício próprio ou de outrem; prejudicar deliberadamente a reputação de outros(as) colegas servidores(as) públicos(as). Mas sim, manter o padrão ético recomendado aos agentes públicos.

Para concluir, registra-se a convicção da prevalência da **ética** nesta instituição e no **serviço público**.

COMISSÃO DE ÉTICA DO SERVIÇO PÚBLICO DA UFAL

Maceió, junho de 2023.